

2

DELIBERAÇÃO Nº 044/CD/2020

O Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, criou o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS), através qual se procede à avaliação técnica, terapêutica e económica das tecnologias de saúde e estabelece que os medicamentos comparticipados ficam sujeitos ao sistema de preços de referência quando sejam incluídos em grupos homogéneos de medicamentos.

De acordo com o estabelecido nas alíneas b) dos n.º 1, dos artigos 3º e 4º da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, o INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.) aprova e publica até ao 20.º dia do mês, os preços de referência e os novos grupos homogéneos criados em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos ou de grupos homogéneos existentes reprimirados em resultado da reintrodução no mercado de medicamento genérico integrado no referido grupo homogéneo após a cessação de situações de suspensão ou interrupção da comercialização, quando a criação do novo grupo ocorra em mês diferente do último mês de cada trimestre civil.

A lista dos grupos homogéneos em vigor para o segundo trimestre civil que se iniciou em 1 de abril de 2020, bem como os respetivos preços de referência unitários, foram aprovados pela Deliberação n.º 019/CD/2020, de 05 de março, do conselho diretivo do INFARMED, I.P..

Tendo em consideração o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro e mantendo-se os restantes critérios orientadores da definição de grupos homogéneos, anteriormente adotados, são criados 7 grupos homogéneos reprimirados e 4 grupos homogéneos novos, em resultado da introdução no mercado de medicamentos genéricos, e aprovados os respetivos preços de referência unitários.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 3º, e da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º, da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, o conselho diretivo do INFARMED I.P., delibera o seguinte:



1 – São criados e aditados à lista de grupos homogéneos aprovada, para vigorar no trimestre civil que se iniciou em 1 de abril de 2020, que consta do anexo I da Deliberação n.º 019/CD/2020, de 05 de março de 2020, do conselho diretivo do INFARMED, I.P., os grupos homogéneos que constam do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

2 – São aprovados os preços de referência unitários dos grupos homogéneos aditados nos termos do número anterior, os quais constam do anexo referido nesse número, e que correspondem à média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que integram cada um dos referidos grupos, no caso de a média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado exceder o preço do medicamento genérico mais caro que integra o grupo homogéneo, o preço de referência corresponderá ao preço deste último.

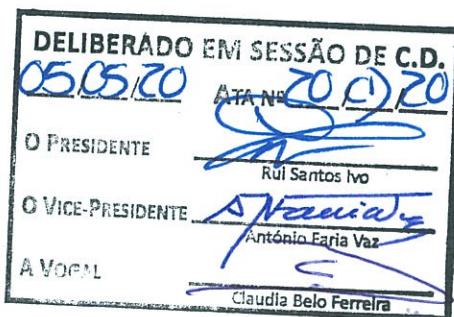
3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, na sua redação atual, é divulgado, no anexo referido nos n.ºs 1 e 2, o quinto preço unitário mais baixo de cada grupo homogéneo aditado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que o integram.

4 – Os grupos homogéneos novos e repristinados aditados a que se referem os números anteriores vigoram a partir de 1 de junho de 2020, até ao termo do trimestre civil que se iniciou em 1 de abril de 2020.

5 - A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de junho de 2020.

Lisboa, 5 de maio de 2020

O Conselho Diretivo



Anexo

GH	Nº registo	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP	Preço Referência Unitário	5º PVP Unitário mais baixo	Preço Referência RG
GH017 8	465808 4	Espironolactona Generis 100 mg Comprimidos	Espironolactona	Comprimido revestido por película	Oral	100 mg	10 unidade(s)	2,56	2,56	0,256	0,256	2,56
GH027 4	491928 8	Felodipina Mylan	Felodipina	Comprimido de liberação prolongada	Oral	10 mg	56 unidade(s)	15,9 2	15,9 2	0,2842	0,2842	15,92
	407118 9	Felodipina Aurovitas		Comprimido de liberação prolongada		10 mg	56 unidade(s)	15,9 2	15,9 2			15,92
GH048 5	566357 0	Lorazepam Pharmakern	Lorazepam	Comprimido	Oral	2.5 mg	20 unidade(s)	1,96	1,96	0,105	0,1255	2,1
	542808 1	Lorazepam Vitória		Comprimido		2.5 mg	20 unidade(s)	2,10	2,10			2,1
	451229 9	Lorazepam Labesfal		Comprimido		2.5 mg	20 unidade(s)	2,27	2,27			2,1
	453709 8	Ansilor		Comprimido		2.5 mg	20 unidade(s)	2,48	2,48			2,1
	453659 5	Lorsedal		Comprimido		2.5 mg	20 unidade(s)	2,51	2,51			2,1
	462038 1	Lorenin		Comprimido		2.5 mg	20 unidade(s)	2,61	2,61			2,1
GH071 1	508614 5	Galantamina Generis	Galantamina	Comprimido revestido por película	Oral	4 mg	56 unidade(s)	25,1 0	25,0 9	0,448	0,4482	25,09
	508590 7	Galantamina Azevedos		Comprimido revestido por película		4 mg	56 unidade(s)	25,1 0	25,1 0			25,09
	508777 0	Galantamina Teva		Comprimido revestido por película		4 mg	56 unidade(s)	25,1 0	25,1 0			25,09
GH071 2	508612 9	Galantamina Generis	Galantamina	Comprimido revestido por película	Oral	4 mg	14 unidade(s)	8,47	8,27	0,5978	0,605	8,37
	508586 5	Galantamina Azevedos		Comprimido revestido por película		4 mg	14 unidade(s)	8,47	8,47			8,37
	508776 2	Galantamina Teva		Comprimido revestido por película		4 mg	14 unidade(s)	8,47	8,47			8,37
GH071 8	517084 0	Cilazapril Generis	Cilazapril	Comprimido revestido por película	Oral	1 mg	60 unidade(s)	5,66	5,66	0,0943	0,0943	5,66
GH099 0	544664 6	Valsartan + Hidroclorotiazida Tetrafarma	Valsartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido por película	Oral	320 mg + 12.5 mg	28 unidade(s)	11,4 3	11,4 3	0,4082	0,4082	11,43
	544692 7	Valsartan + Hidroclorotiazida Pentafarma		Comprimido revestido por película		320 mg + 12.5 mg	28 unidade(s)	11,4 3	11,4 3			11,43
GH117 5	574277 0	Eletriptano Generis	Eletriptano	Comprimido revestido por película	Oral	40 mg	6 unidade(s)	13,1 9	13,1 9	2,3033	4,1566	13,82
	574276 2	Eletriptano Generis		Comprimido revestido por película		40 mg	3 unidade(s)	6,91	6,91			6,91
	368778 7	Relert		Comprimido revestido por película		40 mg	6 unidade(s)	23,8 1	23,8 1			13,82

	368758 9	Relert		Comprimido revestido por película		40 mg	3 unidade(s)	12,4 7	12,4 7			6,91
GH117 6	578096 0	Dutasterida + Tansulosina Mylan	Dutasterida + Tansulosina	Cápsula	Oral	0.5 mg + 0.4 mg	7 unidade(s)	4,00	4,00	0,5714	1,0857	4
	576020 2	Dutasterida + Tansulosina Pharmakern		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	7 unidade(s)	7,09	7,09			4
	576005 3	Sarix		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	7 unidade(s)	7,09	7,09			4
	528494 8	Juteo		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	7 unidade(s)	7,60	7,60			4
	528656 2	Combodart		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	7 unidade(s)	7,60	7,60			4
	578560 5	Unisol		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	10,1 6	9,97			11,75
GH117 7	578100 0	Dutasterida + Tansulosina Mylan	Dutasterida + Tansulosina	Cápsula	Oral	0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	11,2 7	11,2 7	0,3916	0,4386	11,75
	578283 4	Dutasterida + Tansulosina Bluepharma		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	11,8 7	11,8 7			11,75
	577954 1	Dutasterida + Tansulosina Farmoz		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	12,5 0	12,5 0			11,75
	577994 7	Dutasterida + Tansulosina Zentiva		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	13,1 6	13,1 6			11,75
	577962 4	Dutasterida + Tansulosina Ciclum		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	13,8 6	13,8 6			11,75
	577992 1	Dutasterida + Tansulosina ToLife		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	14,5 9	14,5 9			11,75
	576773 6	Dutasterida + Tansulosina Alter Genéricos		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	16,1 7	16,1 7			11,75
	576790 0	Dutasterida + Tansulosina Neomyx		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	16,1 7	16,1 7			11,75
	577596 0	Dutasterida + Tansulosina Aurovitas		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	16,1 7	16,1 7			11,75
	577927 7	Dutasterida + Tansulosina ratiopharm		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	1 unidade(s)	16,1 7	16,1 7			11,75
	575986 5	Dutasterida + Tansulosina Generis		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	28,6 2	22,6 3			11,75
	576006 1	Sarix		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	28,6 2	22,6 3			11,75
	576047 5	Dutasterida + Tansulosina Alter		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	28,6 2	26,9 6			11,75
	576021 0	Dutasterida + Tansulosina Pharmakern		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	28,6 2	28,6 2			11,75
	528495 5	Juteo		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	30,7 1	30,7 1			11,75
	528657 0	Combodart		Cápsula		0.5 mg + 0.4 mg	30 unidade(s)	30,7 1	30,7 1			11,75
GH117 8	567583 0	Levodopa + Carbidopa Fair-Med	Levodopa + Carbidopa	Comprimido	Oral	250 mg + 25 mg	60 unidade(s)	7,11	7,11	0,1185	0,158	7,11
	837255 7	Sinemet 25/250		Comprimido		250 mg + 25 mg	60 unidade(s)	9,48	9,48			7,11